

BOLETIM INTERNO Nº 028/2025

Publicado em 28 de Fevereiro de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 699 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Angelim, Buenos Aires, Calçado, Canhotinho, Carnaíba, Catende, Gameleira, Feira Nova, Ipubi, Lajedo, Manari, Parnamirim, Primavera, Ribeirão, Salgueiro, Sanharó, Serra Talhada e Sirinhaém, solicitando ampliação do Programa Bom Prato.

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 13, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento de investimento de cozinhas comunitárias para 18 (dezoito) equipamentos elegíveis, em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com anexo I.

2) Aprovar o cofinanciamento das parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em quantidade a definir, a partir do mês de formalização da inauguração e início das atividades, conforme Anexo II.

3) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Angelim II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
2	Buenos Aires II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
3	Calçado II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
4	Canhotinho III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
5	Carnaíba II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
6	Catende III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
7	Feira Nova II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
8	Gameleira III	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
9	Ipubi II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
10	Lajedo II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
11	Manari II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
12	Parnamirim II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
13	Primavera II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
14	Ribeirão II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
15	Salgueiro II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
16	Sanharó II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
17	Serra Talhada IV	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
18	Sirinhaém II	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 900.000,00

ANEXO II

Nº	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Angelim II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
2	Buenos Aires II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
3	Calçado II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
4	Canhotinho III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
5	Carnaíba II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
6	Catende III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
7	Feira Nova II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
8	Gameleira III	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
9	Ipubi II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
10	Lajedo II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
11	Manari II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
12	Parnamirim II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
13	Primavera II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
14	Ribeirão II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
15	Salgueiro II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
16	Sanharó II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
17	Serra Talhada IV	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
18	Sirinhaém II	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
	TOTAL ESTIMADO			A definir